

4º - ADITIVO DE PRAZO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM GESTÃO CLÍNICA E HOSPITALAR, ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, LOGÍSTICA E ESTRATÉGICA ABRANGENDO INSTALAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL/REMOTO E SUPORTE E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICLÍNICA MUNICIPAL E CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - CONTRATO Nº 067-2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – EMPRESA PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.662.773/0001-57, estabelecida à Rodovia José Carlos Daux, nº 4150, sala 1 e sala 2, Saco Grande, no Município de Florianópolis/SC, neste ato representado por FABIO LUIZ GHIOLDI, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui o objeto do presente aditivo a contratação de empresa para disponibilização de sistema de informação em Gestão Clínica e Hospitalar, Administrativa, Financeira, logística e estratégica abrangendo instalação, parametrização, treinamento, suporte técnico presencial/remoto e suporte e serviço de manutenção corretiva para atender as demandas do Hospital Municipal Dr. Carlito Silva, Policlínica Municipal e Central de Abastecimento Farmacêutico da Prefeitura Municipal de Pojuca, de acordo com as especificações constantes do Edital, Pregão Eletrônico, nº 009/2022, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.



CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo – Art. 65, § 8º c/c art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses a vigor de **05/04/2026 a 05/04/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.10.10

Atividade: 4022

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fontes de Recursos: 6202, 15001002

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo está amparado no **Art. 65, § 8º c/c art. 57, II, da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 01 de Abril de 2026.

MUNICÍPIO DE POJUÇA

LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO

FABIO LUIZ

GHIOLDI:07269477

841

Assinado de forma digital por
FABIO LUIZ

GHIOLDI:07269477841

Dados: 2026.04.01 15:52:42

-03'00'

PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

CONTRATADA - REP. FABIO LUIZ GHIOLDI

4º - ADITIVO DE PRAZO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM GESTÃO CLÍNICA E HOSPITALAR, ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, LOGÍSTICA E ESTRATÉGICA ABRANGENDO INSTALAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL/REMOTO E SUPORTE E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICLÍNICA MUNICIPAL E CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - CONTRATO Nº 067-2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – EMPRESA PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.662.773/0001-57, estabelecida à Rodovia José Carlos Daux, nº 4150, sala 1 e sala 2, Saco Grande, no Município de Florianópolis/SC, neste ato representado por FABIO LUIZ GHIOLDI, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui o objeto do presente aditivo a contratação de empresa para disponibilização de sistema de informação em Gestão Clínica e Hospitalar, Administrativa, Financeira, logística e estratégica abrangendo instalação, parametrização, treinamento, suporte técnico presencial/remoto e suporte e serviço de manutenção corretiva para atender as demandas do Hospital Municipal Dr. Carlito Silva, Policlínica Municipal e Central de Abastecimento Farmacêutico da Prefeitura Municipal de Pojuca, de acordo com as especificações constantes do Edital, Pregão Eletrônico, nº 009/2022, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.



CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo – Art. 65, § 8º c/c art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses a viger de **05/04/2026** a **05/04/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.10.10

Atividade: 4022

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fontes de Recursos: 6202, 15001002

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo está amparado no **Art. 65, § 8º c/c art. 57, II, da Lei 8.666/93.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 01 de Abril de 2026.



MUNICÍPIO DE POJUÇA

LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO

FABIO LUIZ
GHIOLDI:07269477
841

Assinado de forma digital por
FABIO LUIZ
GHIOLDI:07269477841
Dados: 2026.04.01 15:52:42
-03'00'

PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
CONTRATADA - REP. FABIO LUIZ GHIOLDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
067/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022


Objeto – Contratação de empresa para disponibilização de sistema de informação em Gestão Clínica e Hospitalar, Administrativa, Financeira, logística e estratégica abrangendo instalação, parametrização, treinamento, suporte técnico presencial/remoto e suporte e serviço de manutenção corretiva para atender as demandas do Hospital Municipal Dr. Carlito Silva, Policlínica Municipal e Central de Abastecimento Farmacêutico da Prefeitura Municipal de Pojuca.

Contratada – **PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE**

Embasamento Legal – Art. 65, § 8º c/c art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Vigência – a viger de 05/04/2026 a 05/04/2027

Pojuca/BA, 01 de Abril de 2026.



ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
067/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022


Objeto – Contratação de empresa para disponibilização de sistema de informação em Gestão Clínica e Hospitalar, Administrativa, Financeira, logística e estratégica abrangendo instalação, parametrização, treinamento, suporte técnico presencial/remoto e suporte e serviço de manutenção corretiva para atender as demandas do Hospital Municipal Dr. Carlito Silva, Policlínica Municipal e Central de Abastecimento Farmacêutico da Prefeitura Municipal de Pojuca.

Contratada – PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

Embasamento Legal – Art. 65, § 8º c/c art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Vigência – a viger de 05/04/2026 a 05/04/2027

Pojuca/BA, 01 de Abril de 2026.



ERISMENDE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06